

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PARCERIA EMPRESARIAL CELEBRADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE
CAMPO GRANDE E CARDIO-VASCULAR
DIAGNÓSTICOS LTDA**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **Dr. Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, com a participação do Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como Gestor do Contrato o Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, e como Fiscal do Contrato, **Dr. Edys Yukinori Tamazato**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 528.638 SSP/SP e do CPF nº 175.465.41-72, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE** e **CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 01.970.391/0001-30, com sede à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, sala 05, Campo Grande, MS, neste ato representada por seus sócios administradores, **dr. Rogério de Barros Wanderley**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MS sob o nº 1687 e CPF sob o nº 426.034.120.00, e pela **PROCÁRDIO CENTRO CÁRDIO-RESPIRATÓRIO LTDA**, representada, por sua vez, pelo **dr. Mauro Cosme Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3.183.520 SSP/RJ e CPF nº 227.188.771-20, todos com endereço profissional descrito acima, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acordado a elaboração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, na forma e condições a seguir:



CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 22 de dezembro de 2017, as partes firmaram contrato de prestação de serviços cujo objetivo é a cooperação entre as partes para a realização dos serviços no âmbito a) Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista; b) Angioradiologia; c) Neuroradiologia Diagnóstica e Intervencionista; e d) Radiologia Intervencionista, estipulando a vigência do referido contrato pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do citado instrumento.

1.2. Em 22 de novembro de 2019, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses

1.3. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original com o intuito de prorrogar sua vigência, conforme a seguir disposto:

CLÁUSULA SEGUNDA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.



CLÁUSULA TERCEIRA

RERRATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, de março de 2021.

Pela **CONTRATANTE**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA
DE CAMPO GRANDE**

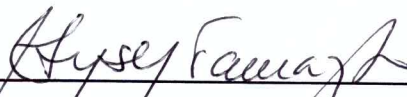
Heitor Rodrigues Freire
Presidente



João Nelson Lyrio
Diretor Financeiro (ABSCCG)



Luiz Alberto Hiroki Kanamura
Gestor do Contrato (ABSCCG)

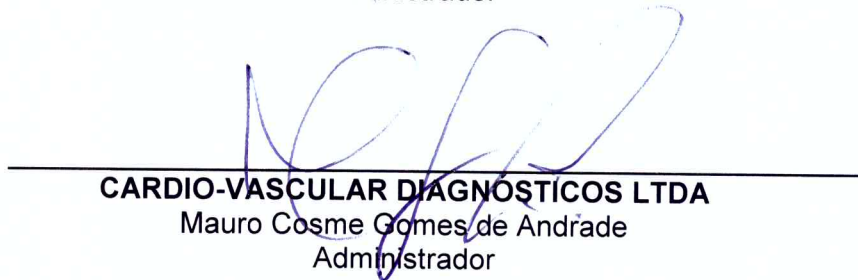


Edys Yukinori Tamazato
Fiscal do Contrato (ABSCCG)

Pela **CONTRATADA**

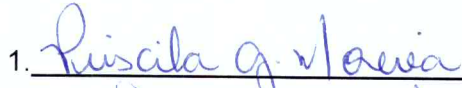
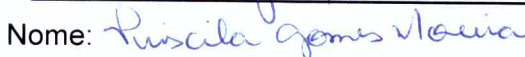


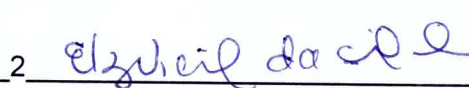
CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS LTDA
Rogério de Barros Wanderley
Administrador



CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS LTDA
Mauro Cosme Gomes de Andrade
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: 
RG: 3239680 SSP/MS

2. 
Nome: _____
RG: 2.278.380 SSP/MS